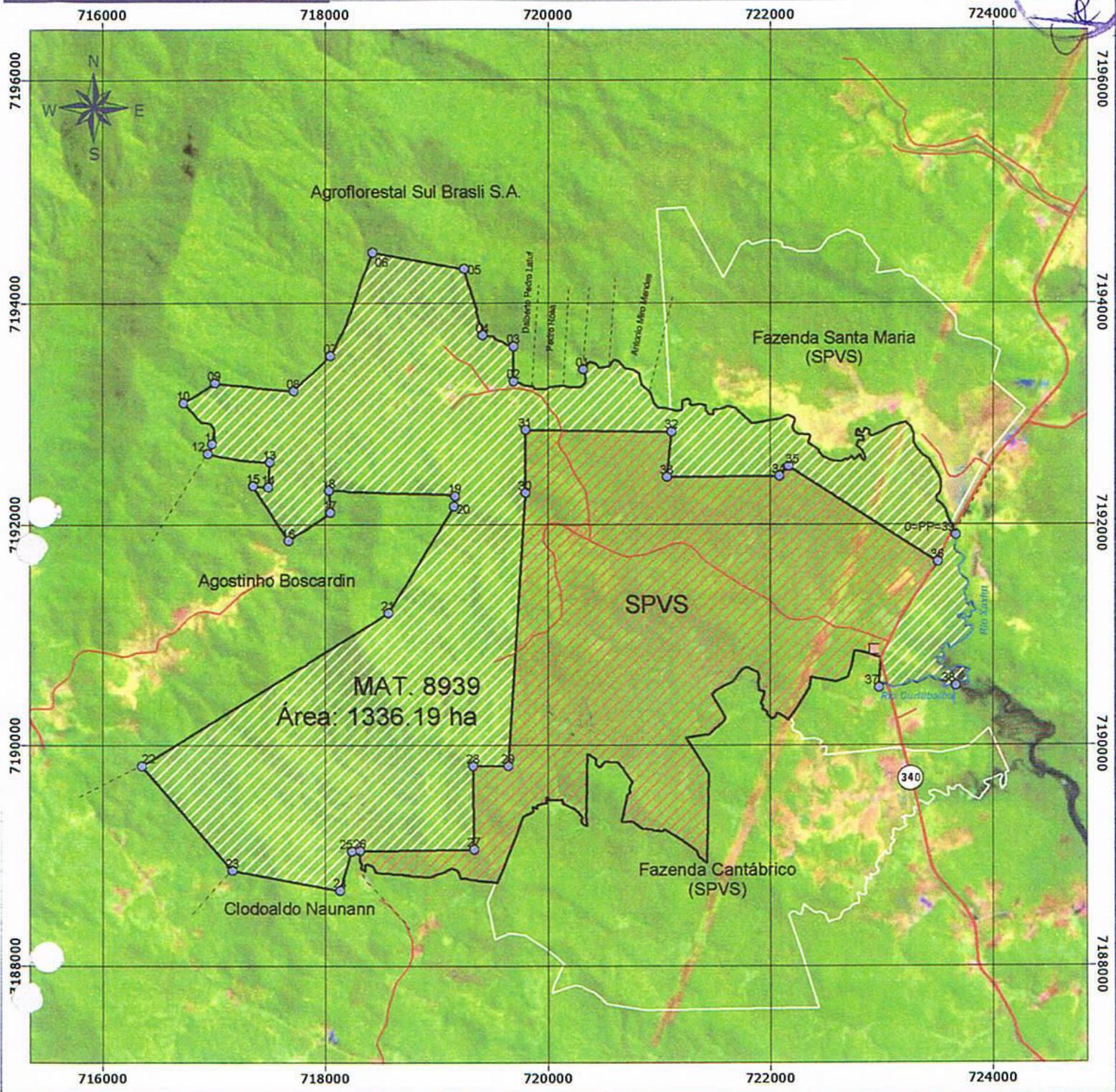


## **ANEXO 02**

### **DOCUMENTAÇÃO FUNDIÁRIA DAS RPPNS**

IAF  
Fls. 23

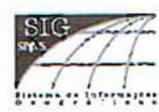


- Legenda**
- Sede - Administração
  - Rios
  - Estradas Secundárias
  - Estradas
  - Rppn**
  - SPVS
  - Área Unificada
  - Fazenda Cantábrico
  - Fazenda Santa Maria



**Dados Técnicos**

Projeção Universal Transversa de Mercator  
Meridiano Central -51°W.Gr.  
Datum SAD-69



2014-11-10 09:00:00



**MEMORIAL DESCRITIVO RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO DAS  
MATRÍCULAS Nº 8.359; 8.360 E 8.361 DO REGISTRO DE  
IMÓVEIS DA COMARCA DE ANTONINA-PARANÁ.**

**Áreas unificadas localizadas no Município de Antonina-Paraná:**

Imóvel Mundo Novo ou Bom Retiro - Matrícula nº 8.359 = 336,19 Ha  
Imóvel Colônia Zulmira - Matrícula nº 8.360 = 758,00 Ha  
Imóvel Colônia Ipiranga (parte) - Matrícula nº 8.361 = 242,00 Ha

Total da área unificada = 1.336,19 Ha

**Memorial Descritivo: Elaborado com Coordenadas UTM (Projeção Universal Transversa de Mercator) obtidas à partir do Meridiano Central 51° W. Gr., Datum SAD-69**

Ponto nº	Distâncias (m)	Coordenadas UTM		Descrição
		X	Y	
0=PP	0,00	723.663,44	7.191.902,29	Localizado junto a ponte sobre o Rio Xaxim na PR - 340
0-1	6.091,82	720.313,46	7.193.399,20	A montante do Rio Xaxim, confrontando com Fazenda Santa Maria e Herdeiros de Antonio Miro Mendes até a confluência com o Rio Mundo Novo.
1-2	813,20	719.688,44	7.193.291,33	Montante do Rio Mundo Novo, confrontando na margem esquerda do mesmo com Antonio Altair Antunes, Mario Atiles Gotardelo, Pedro Rosa, Adalberto Pedro Latuf
2-3	319,90	719.689,63	7.193.609,00	Por linha seca, confrontando com Adalberto Pedro Latuf chega novamente no Rio Xaxim
3-4	305,94	719.408,20	7.193.707,37	A montante do Rio Xaxim
4-5	629,36	719.252,43	7.194.322,57	Por linha seca confrontando com Adalberto Pedro Latuf
5-6	842,63	718.421,62	7.194.451,38	Por linha seca confrontando com Agroflorestal Sul Brasil Ltda
6-7	1.001,00	718.046,20	7.193.523,12	Por linha seca com Agroflorestal Sul Brasil
7-8	459,40	717.713,84	7.193.206,14	Por linha seca com Agroflorestal Sul Brasil

*D.ceu*



Fl 02 - Unificação das matrículas 8.359, 8.360 e 8.361 - continuação da folha 01

8-9	710,97	717.006,32	7.193.276,20	Por linha seca com Agroflorestal Sul Brasil
9-10	332,86	716.724,64	7.193.098,87	Por linha seca com Agroflorestal Sul Brasil, junto a um córrego localizado no fundo de um penhasco.
10-11	528,64	716.980,52	7.192.725,34	A jusante do córrego, confrontando com Agroflorestal Sul Brasil
11-12	109,71	716.943,34	7.192.639,83	Por linha seca com Agroflorestal Sul Brasil, até o canto da divisa com Agostinho Boscardim
12-13	562,32	717.499,04	7.192.561,24	Seguindo a cerca da divisa com Agostinho Boscardim
13-14	227,82	717.486,35	7.192.334,02	Seguindo a cerca da divisa com Agostinho Boscardim
14-15	136,82	717.350,23	7.192.345,14	Seguindo a cerca da divisa com Agostinho Boscardim
15-16	588,25	717.669,04	7.191.850,86	Seguindo a cerca da divisa com Agostinho Boscardim
16-17	455,70	718.046,78	7.192.104,92	Seguindo a cerca da divisa com Agostinho Boscardim
17-18	197,90	718.032,32	7.192.302,33	Seguindo a cerca da divisa com Agostinho Boscardim
18-19	1135,75	719.165,04	7.192.254,00	Seguindo a cerca da divisa com Agostinho Boscardim
19-20	94,13	719.155,03	7.192.159,22	Seguindo a cerca da divisa com Agostinho Boscardim
20-21	1127,74	718.564,43	7.191.197,15	Seguindo a cerca da divisa com Agostinho Boscardim
21-22	2613,87	716.352,05	7.189.811,35	Seguindo a cerca da divisa com Agostinho Boscardim
22-23	1266,86	717.166,13	7.188.860,15	Por linha seca com quem de direito
23-24	956,28	718.131,13	7.188.680,28	Por linha seca confrontando com Clodoaldo Naunann
24-25	366,55	718.237,23	7.189.032,34	Por linha seca confrontando com Clodoaldo Naunann
25-26	73,69	718.309,04	7.189.036,85	Por linha seca confrontando com Clodoaldo Naunann chegando ao Rio Seco
26-27	1027,66	719.332,23	7.189.052,59	Por linha seca confrontando com Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental - SPVS

*J. Souza*

Fl 03 - Unificação das matrículas 8359, 8360 e 8361 - continuação da folha 02				
27-28	760,00	719.324,36	7.189.808,18	Por linha seca com SPVS
28-29	315,97	719.640,33	7.189.809,68	Por linha seca com SPVS
29-30	2.475,77	719.796,63	7.192.280,51	Por linha seca com SPVS
30-31	570,00	719.796,63	7.192.853,11	Por linha seca com SPVS
31-32	1.310,00	721.117,08	7.192.838,70	Por linha seca com SPVS
32-33	394,20	721.074,03	7.192.426,07	Por linha seca com SPVS
33-34	1.004,12	722.081,61	7.192.433,84	Por linha seca com SPVS
34-35	150,00	722.164,96	7.192.523,15	Por linha seca com SPVS
35-36	1.601,13	723.502,19	7.191.658,27	Por linha seca com SPVS, até a estrada PR 340
36-37	1.278,99	722.974,69	7.190.522,72	Seguindo pelo lado direito da PR 340 no sentido Guaraqueçaba Antonina até a ponte sobre o Rio Curitibaiba
37-38	772,40	723.663,57	7.190.538,64	A jusante do Rio Curitibaiba até a confluência com o Rio Xaxim
38-39=0	2.006,34	723.663,44	7.191.902,29	A montante do Rio Xaxim até onde teve início a descrição, com o perímetro totalizando 35.615,69 metros.

A proprietária assume civil e penalmente a responsabilidade pelas áreas ora unificadas, e suas coordenadas georeferenciadas, nos termos do Provimento 34/2000 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

Curitiba, 9 de agosto de 2002.



Dirceu Schmidlin  
CREA-PR 1238/D

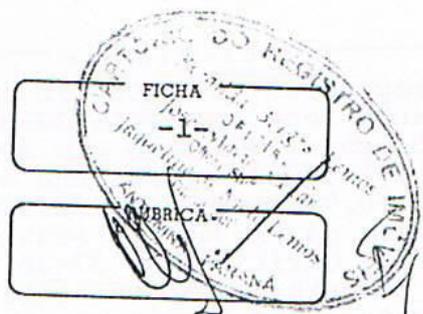
REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Antonina - Paraná

REGISTRO GERAL

Romilda B. Lemos  
Oficial Titular

MATRICULA N.º -8.939-



**IMÓVEL:** Uma área de terras rurais medindo 1.336,19 hectares, resultante da unificação de um sítio no lugar Mundo Novo ou Bom Retiro, Colônia Zulmira e Colônia Ipiranga, que este último formava os lotes 22, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41 e 43, encravados neste Município e Comarca de Antonina, e cuja área agora assim descreve-se: ponto O-PP, 0,00 metros, coordenadas UTM -X 723,663,44, Y-7.191,902,29 localizado junto a ponte sobre o Rio Xaxim na PR-340; 0-1, 6.091,82 metros, X-720.313,46, Y-7.193,399,20, a montante do Rio Xaxim, confrontando com a Fazenda Santa Maria e herdeiros de Antonio Miro Mendes, até a confluência com o Rio Mundo Novo; 1-2, 813,20 metros, X-719.688,44, Y-7.193.291,33, Montante do Rio Mundo Novo, confrontando na margem esquerda do mesmo com Antonio [Altair Antunes, Mario Atiles Gotardelo, Pedro Rosa, Adalberto Pedro Latuf; 2-3, 319,90 metros X-719.689,63, Y-7.193.609,00, por linha seca, confrontando com Adalberto Pedro Latuf, chega novamente no Rio Xaxim; 3-4; 305,94 metros, X-719.408,20, Y-7.193,707,37; a montante do Rio Xaxim; 4-5; 629,36 metros; X-719.252,43; Y-7.194.322,57; por linha seca, confrontando com Adalberto Pedro Latuf; 5-6; 842,63 metros; X-718.421,62, Y-7.194.451,38; por linha seca, confrontando com Agroflorestal Sulbrasil Ltda 6-7; 1.001,00 metros; X-718.046,20; Y-7.193,523,12; por linha seca com Agroflorestal Sulbrasil Ltda; 7-8; 459,40 metros; X-717.713,84, Y-7.193.206,14; por linha seca com Agroflorestal Sulbrasil Ltda; 8-9 710,97 metros; X-717.006,32, Y-7.193.276,20, por linha seca com Agroflorestal Sulbrasil; 9-10; 332,86 metros; X-716.724,64, Y-7.193.098,87; por linha seca com Agroflorestal Sulbrasil, junto a um córrego, localizado no fundo de um penhasco; 10-11, 528,64 metros; X-716.980,52, Y-7.192.725,34; a jusante do córrego, confrontando com Agroflorestal Sulbrasil; 11-12; 109,71 metros; X-716.943,34, Y-7.192.639, por linha seca, com Agroflorestal Sulbrasil, até o canto da divisa com Agostinho Boscardim; 12-13; 562,32 metros; X-717.499,04, Y-7.192.561,24, seguindo a cerca da divisa com Agostinho Boscardim; 13-14; / 227,82 metros; X-717.486,35; Y-7.192.334,02; seguindo a cerca da divisa com Agostinho Boscardim; 14-15. 136,82 metros, X-717.350,23; Y-7.192.345,14, seguindo a cerca da divisa com Agostinho Boscardim; 15-16, 588,25 metros; X-717.669,04, Y-7.191.850,86, seguindo a cerca da divisa com Agostinho Boscardim; 16-17; 455,70 metros; X-718.046,78, Y-7.192.104,92, seguindo a cerca da divisa com Agostinho Boscardim; 17-18, 197,90 metros; X-718.032,32, Y-7.192.302,33, seguindo a cerca da divisa com Agostinho Boscardim; 18-19; 1.135,75 metros, X-719.165,04, Y-7.192.254,00; seguindo a cerca da divisa com Agostinho Boscardim; 19-20, 94,13 metros; X-719.155,03, Y-7.192.159,22; seguindo a cerca da divisa com Agostinho Boscardim; 20-21, 1.127,74 metros; X-718.564,43, Y-7.191.197,15, seguindo a cerca da divisa com Agostinho Boscardim; 21-22, 2.613,87 metros, X-716.352,05, Y-7.189.811,35, seguindo a cerca da divisa com Agostinho Boscardim; 22-23, 1.266,86 metros, X-717.166,13, Y-7.188.860,15, por linha seca com quem de direito; 23-24, 956,28 metros, X-718.131,13, Y-7.188.680,28, por linha seca, confrontando com Clodoaldo Naumann; 24-25, 366,55 metros; X-718.237,23, Y-7.189.032,34, por linha seca confrontando com Clodoaldo Naumann; 25-26, 73,69 metros; X-718.309,04; Y-7.189.036,85, por linha seca, confrontando com Clodoaldo Naumann, chegando ao Rio Seco; 26-27 1.027,66 metros; X-719.332,23, Y-7.189.052,59, por linha seca confrontando com Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental-SPVS; 27-28; 760,00 metros; X-719.324,36, Y-7.189.808,18; por linha seca com SPVS; 28-29; 315,97 metros; X-719.640,33, Y-7.189.809,68; por linha seca com SPVS; 29-30; 2.475,77, X-719.796,63, Y-7.192.280,51; por linha seca com SPVS; 30-31, 570,00 metros; X-719.796,63; Y-7.192.853,11, por linha seca com SPVS; 31-32; 1.310,00 metros; X-721.117,08; Y-7.192.838,70; por linha seca com SPVS; 32-33; 394,20 metros; X-721.074,03; Y-7.192.426,07; por linha seca com SPVS; 33-34; -

**Cartório Mercês**  
 ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã  
 Av. Manoel Ribas, 1395 - F: 3335-9119

18 FEV. 2010 PARANÁ

presente fotocópia é reprodução  
 fiel do documento apresentado neste  
 Cartório, nesta data.  
 Selo de autenticidade afixado na  
 última linha do documento.

Matrícula -8.939-

(repete) 33-34; 1.004,12 metros; X-722.081,61; Y-7.192.433,84; por linha seca com SPVS; 34-35; 150,00 metros; X-722.164,96; Y-7.192.523,15; por linha seca com SPVS; 35-36; 1.601,13 metros; X-723.502,19; Y-7.191.658,27; por linha seca com SPVS, até a estrada PR 340; 36-37; 1.278,99 metros; X-722.974,69-Y-7.190.522,72; seguindo pelo lado direito da PR-340, no sentido Guaraqueçaba Antonina, até a ponte sobre o Rio Curitibaiba; 37-38, 772,40 metros; 723.663,57; Y-7.190.538,64 a jusante do Rio Curitibaiba até a confluência com o Rio Xaxim; 38-39-0; 2.006,34 metros; X-723.663,44; Y-7.191.902,29, a montante do Rio Xaxim até onde teve início a descrição, com o perímetro totalizando 35.615,69 metros; CCIR/INCRA 702013.003.425-6, área 2.307,1ha envolve outros imóveis; ITR: 3.738.284-5.

**PROPRIETÁRIA:** SOCIEDADE DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCAÇÃO AMBIENTAL-SPVS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF 78.696.242/0001-59, com sede na rua Gutemberg, 296, Curitiba, Pr.

**TITULO AQUISITIVO:** registros 01 das Matrículas 8.359, 8.360 e 8.361 livro 2 de Registro Geral dessa serventia;

**OBSERVAÇÃO:** a área objeto da presente unificação tem a responsabilidade técnica de Dirceu Schmidlin- CREA/PR 1.238-D, com a expedição da guia ART/CREA 2323085, e a proprietária neste ato assume responsabilidade civil e penal, pela área, divisas, metragens, rumos, coordenadas, nos termos do Provimento 34/2.000 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

Antonina, 30 de agosto de 2.002. Eu,

OFICIAL *ate*

\*\*\*\*\*  
AV.1/8.939 PROTOCOLO: 11.497 DATA: 20 de março de 2.003

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CONSERVAÇÃO DE RESERVA FLORESTAL LEGAL**  
Através do Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal nº 0112000003751, arquivado neste Ofício, a requerimento da proprietária, fica gravada como RESERVA FLORESTAL LEGAL do imóvel - denominado Reserva Natural Morro da Mina, com área total de 1.336.1900has, localizado no KM 7,5 da PR-340, neste Município, a área de 394,7800 has, correspondente a 29,55% da área total do imóvel, mantidas as limitações de uso relativas à Reserva Florestal Legal, estabelecidas em Lei, o Instituto Ambiental do Paraná (IAP) declara que a área de Reserva Florestal Legal foi localizada na propriedade conforme mapa/proqui anexo que acompanha e é parte integrante do presente Termo. A proprietária firma o presente termo por si e por seus herdeiros e/ou sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, dou fé. Antonina, 20 de março de 2.003. Eu, - OFICIAL *ate* c.VRC 50,40

\*\*\*\*\*  
AV.2/8.939 PROTOCOLO: 11.498 DATA: 20 de março de 2.003

**RESERVA PARTICULAR DO PATRIMONIO NATURAL- R.P.P.N.**  
De acordo com o Termo Perpétuo de Responsabilidade de Conservação - de Ecossistema Florestal, datada de 16.01.2.003, com base do Decreto Estadual 387, procede-se a esta averbação para constar que a proprietária SOCIEDADE DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCAÇÃO AMBIENTAL- SPVS e o INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ (I.A.P.), na pessoa de seus legais representantes reconhecem como RESERVA PARTICULAR DO PATRIMONIO NATURAL (R.P.P.N.), gravando em CARATER PERPÉTUO 100,00% do imóvel objeto desta matrícula, obrigando-se a proprietária por si, herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, tudo conforme cópias arquivadas nesta serventia, dou fé. Antonina, 20 de março de 2.003. Eu - OFICIAL *ate* c.VRC 50,40

\*\*\*\*\*  
SEGUE

**Cartório Mercês**  
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabelião  
Av. Manoel Ricas, 1395 - F. 3335-911

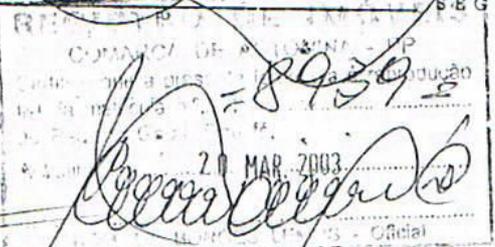
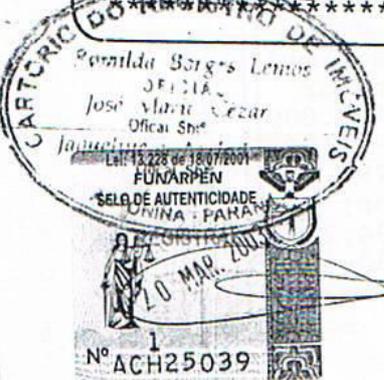
CHAMISA 18 FEV. 2010 PARANÁ

presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.  
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.



REGISTRAL Nº ACH25035

REGISTRAL Nº ACH25036



*Andréa Bordin Jacob*

**PORTARIA nº046/2003/IAP/GP**

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 10.066 de 27 de julho de 1992 e seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.502 de 04 de agosto de 1992, Lei nº 11.352 de 13 de fevereiro de 1996 e Lei nº 13.425 de 07 de janeiro de 2002, combinado com o Decreto n.º 48 de 02/01/2003 e a Resolução 031/98 - SEMA/IAP:

**RESOLVE**

Art. 1º - Reconhecer, de interesse público, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, averbada em caráter de perpetuidade no cartório de registro competente, a área de **1.336,19 há (um mil trezentos e seis hectares e dezenove ares)**, na forma descrita no referido processo, imóvel sem denominação especial, situado no Município de Antonina, Estado do Paraná, de propriedade de **SPVS - Sociedade de Pesquisa em Vida Silvestre e Educação Ambiental**, matriculado sob o número 8.939 da folha nº 1 "Registro Geral", do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, neste Estado.

Art. 2º - Determinar a expedição de Título de Reconhecimento da Referida RPPN, bem como a comunicação desta Portaria ao proprietário, ao IBAMA, a Secretaria da Receita Federal e ao INCRA.

Art. 3º - Definir que as condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará o infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º - Orientar, de acordo com a Lei nº 59/91 e normas afins, se for o caso, que seja dado crédito gerado em função desta RPPN, ao município, condicionado ao efetivo apoio deste ao(s) proprietário (s) visando sua adequada conservação ambiental.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE**

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná, em 7 de abril de 2003.

  
**Lindsley da Silva PASCA RODRIGUES**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 ANTONINA - PARANÁ  
 PROT. Nº: 51498  
 DATA DE ENTRADA: 20/3/03  
 OFICIAL: [assinatura]



<b>RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL</b>	<b>TERMO DE COMPROMISSO DE CONSERVAÇÃO DE ECOSSISTEMA FLORESTAL</b>	<b>2</b>
---	---	----------

Pelo presente Termo Perpétuo de responsabilidade de conservação de ecossistema florestal, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2003, o(a) **SPVS – Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental**, proprietário do imóvel denominado **Reserva Natural Morro da Mina**, situado na localidade de Morro da Mina, no município de **Antonina**, neste Estado, matriculado (transcrito) sob nº **8.939**, as folhas nº **01**, do Cartório de Registro de Imóveis da **Comarca de Antonina**, declara perante esta autoridade florestal, que também subscreve o presente, em conformidade com o previsto no artigo 6º da Lei Federal nº 4.771/65 - Código Florestal, Decreto Federal 1.922/96 e Decreto Estadual 4.262/94 e normas atinentes, que o ecossistema florestal existente no imóvel, com área de **1.336,19 hectares** correspondente a **100%** (por cento) da superfície total da propriedade, compreendida nos limites indicados no anexo deste, fica gravado, em caráter perpétuo, como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN.

A autoridade florestal estadual, neste ato representada pelo **Sr. Wilson Loureiro**, declara que a área supra descrita foi localizada nos limites da propriedade referida, conforme prevêm as disposições legais, em especial o Código Florestal, conforme processo administrativo arquivado no Instituto Ambiental do Paraná.

Por último o(a) proprietário(a) compromete-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame, sempre bom, firme e valioso, obrigando-se a averba-lo à margem do registro imobiliário respectivo, perante o Cartório competente, depositando a planta e/ou croquis da área da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, documentos estes que passam a fazer parte deste Termo.

Para que surta os efeitos desejados e legais, firmam o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que igualmente assinam o presente.

**SPVS – Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental**  
 CNPJ/MF 78.696.242/0001-59  
 Presidente/Diretor Executivo

*[Assinatura]*  
**Wilson Loureiro**  
 RG. 1.646.747/PR  
 Autoridade Florestal Estadual

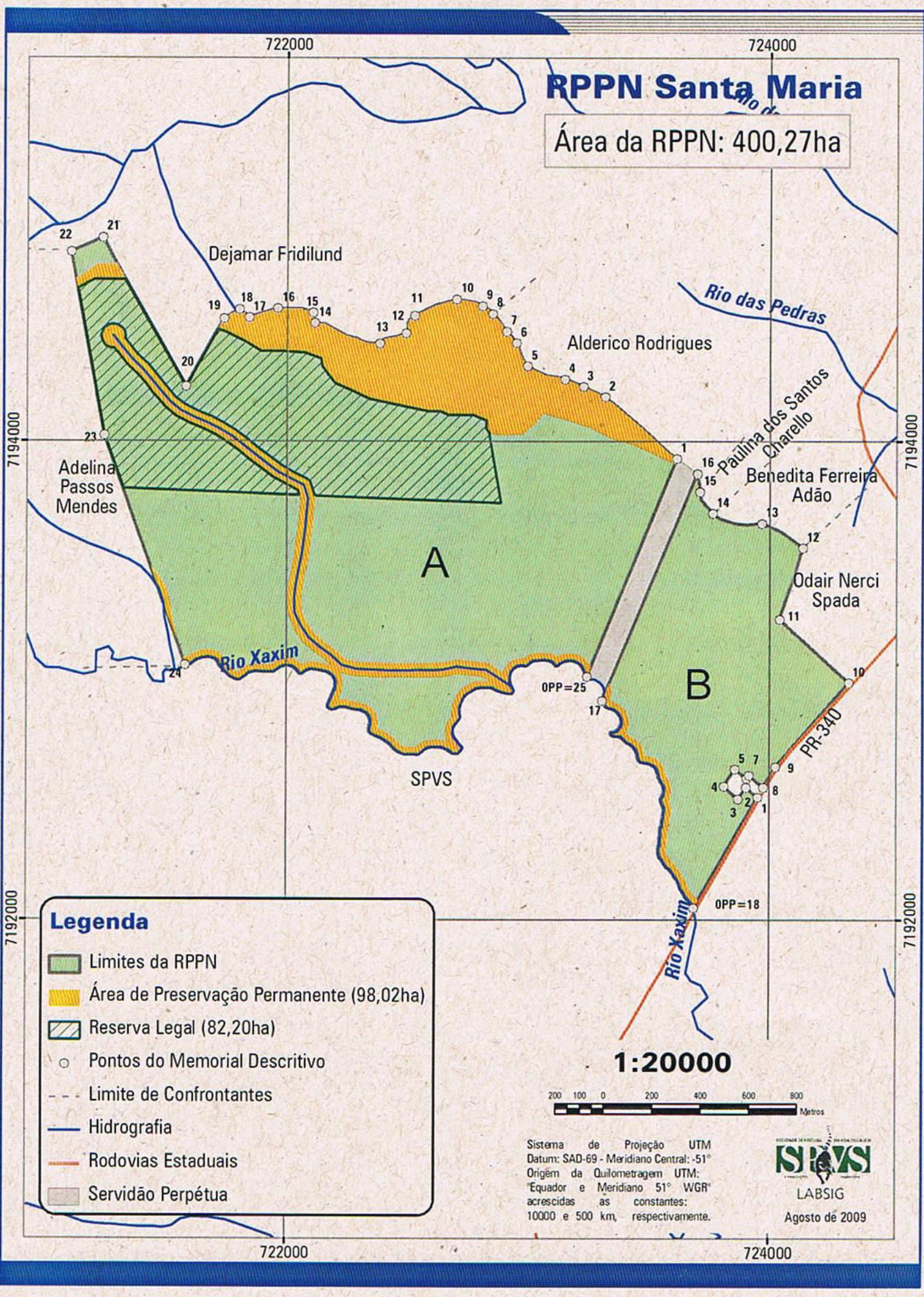
*[Assinatura]*  
**Marcos Antonio Pinto**  
 RG. 4.667.367-0/PR  
 Testemunha

*[Assinatura]*  
**Tiaraju de Mesquita Fialho**  
 RG. 3.291.157-9/PR  
 Testemunha



# RPPN Santa Maria

Área da RPPN: 400,27ha



## Legenda

- Limites da RPPN
- Área de Preservação Permanente (98,02ha)
- Reserva Legal (82,20ha)
- Pontos do Memorial Descritivo
- Limite de Confrontantes
- Hidrografia
- Rodovias Estaduais
- Servidão Perpétua

1:20000



Sistema de Projeção UTM  
Datum: SAD-69 - Meridiano Central: -51°  
Origem da Quilometragem UTM:  
"Equador e Meridiano 51° WGR"  
acrescidas as constantes:  
10000 e 500 km, respectivamente.



LABSIG

Agosto de 2009

MEMORIAL DESCRITIVO DA RPPN SANTA MARIA

MATRÍCULA Nº 9192 - ÁREA DA PROPRIEDADE=411,02 HECTARES  
 PROPRIETÁRIO: SOCIEDADE DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCAÇÃO  
 AMBIENTAL - SPVS

LOCALIZAÇÃO: RESERVA NATURAL MORRO DA MINA - ANTONINA

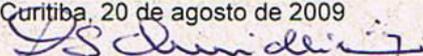
ÁREA DA RPPN: 400,27 HECTARES = 97,38% DA ÁREA TOTAL

(sub área A=312,11 ha + sub área B=88,16 ha )

Memorial descritivo elaborado com coordenadas UTM (Projeção Universal Transversa de Mercator)  
 obtidas a partir do meridiano central 51°W, datum saad 69

MEMORIAL DA SUB ÁREA "A" COM 312,11 HECTARES				
Pontos	Distâncias metros	Coordenadas X	Coordenadas Y	Descriminação
OPP=21	0,00	723243,72	7193016,61	Localizado na divisa com a servidão perpétua da COPEL
0-1	984,10	723614,79	7193928,07	Por linha seca confrontando com servidão perpétua
1-2	394,72	723316,99	7194186,71	Por linha seca confrontando com Alderico Rodrigues
2-3	101,30	723225,67	7194230,54	Idem
3-4	82,99	723148,96	7194262,20	Idem
4-5	166,05	722994,32	7194317,00	Idem
5-6	107,82	722948,05	7194413,19	Idem
6-7	63,91	722908,00	7194463,00	Idem
7-8	92,94	722850,66	7194536,14	Por linha seca confrontando com Dejammar Fridilund
8-9	56,56	722805,59	7194569,05	Idem
9-10	109,51	722700,87	7194597,05	Idem
10-11	188,11	722526,75	7194528,86	Idem
11-12	87,99	722492,80	7194452,90	Idem
12-13	120,49	722381,85	7194411,97	Idem
13-14	286,53	722113,70	7194497,07	Idem
14-15	43,42	722105,28	7194539,67	Idem
15-16	148,14	721959,87	7194557,18	Idem
16-17	124,76	721840,89	7194519,66	Idem
17-18	51,67	721801,98	7194553,65	Idem
18-19	74,94	721737,62	7194515,26	Idem
19-20	325,14	721580,56	7194230,57	Idem
20-21	712,43	721234,99	7194853,54	Idem
21-22	145,36	721102,06	7194794,73	Idem
22-23	781,29	721243,68	7194026,39	Por linha seca confrontando com Adelina Passos Mendes
23-24	1017,37	721581,55	7193066,76	Idem
24-25=OPP	2479,50	723243,72	7193016,61	Pela margem esquerda a jusante do Rio Xaxim até o OPP

Curitiba, 20 de agosto de 2009

  
 Dirceu Schmidlin  
 CREA-PR 1238/D

MEMORIAL DESCRITIVO DA RPPN SANTA MARIA

MATRÍCULA Nº 9192 - ÁREA DA PROPRIEDADE=411,02 HECTARES

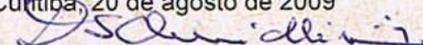
PROPRIETÁRIO: SOCIEDADE DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCAÇÃO  
AMBIENTAL – SPVS

LOCALIZAÇÃO: RESERVA NATURAL MORRO DA MINA - ANTONINA

ÁREA DA RPPN: 400,27 HECTARES = 97,38% DA ÁREA TOTAL

(sub área A=312,11 ha + sub área B=88,16 ha )

Memorial descritivo elaborado com coordenadas UTM (Projeção Universal Transversa de Mercator)  
obtidas a partir do meridiano central 51°W, datum saad 69

MEMORIAL DA SUB ÁREA "B" COM 88,16 HECTARES				
Pontos	Distâncias metros	Coordenadas X	Coordenadas Y	Descriminação
OPP=18	0,00	723688,44	7192050,76	Localizado na margem esquerda da PR 340, sentido Antonina Guaraqueçaba junto a margem esquerda do Rio Xaxim
0-1	530,61	723951,51	7192511,56	Seguindo pela margem esquerda da PR 340, sentido Antonina Guaraqueçaba
1-2	62,76	723904,14	7192552,72	Por linha seca confrontando com SPVS
2-3	57,59	723871,09	7192505,56	Idem
3-4	78,47	723812,25	7192557,49	Idem
4-5	84,76	723858,36	7192628,59	Idem
5-6	61,23	723906,28	7192590,47	Idem
6-7	15,88	723916,15	7192602,92	Idem
7-8	77,49	723974,68	7192552,14	Idem
8-9	100,86	724024,69	7192639,73	Seguindo pela margem esquerda da PR 340, sentido Antonina Guaraqueçaba
9-10	464,56	724327,90	7192991,70	Idem
10-11	390,96	724039,96	7193256,16	Por linha seca confrontando com Odair Nerci Spada
11-12	313,94	724136,00	7193555,00	Idem
12-13	198,54	723967,21	7193657,04	Por linha seca confrontando com Benedita Ferreira Adão
13-14	215,51	723763,00	7193700,00	Idem
14-15	106,54	723709,00	7193789,00	Por linha seca com com Paulina dos Santos Charello
15-16	77,87	723700,72	7193866,39	Por linha seca confrontando com Alderico Rodrigues
16-17	1028,90	723306,06	7192916,19	Por linha seca com a servidão perpétua da COPEL
17-18=OPP	1110,93	723688,44	7192050,76	Pela margem esquerda, a jusante do Rio Xaxim até o OPP
Curitiba, 20 de agosto de 2009				
				
Dirceu Schmidlin CREA-PR 1238/D				

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Antonina — Paraná

REGISTRO GERAL

Romilda B. Lemos

Oficial Titular

MATRICULA N.º -9.192-

FICHA Nº 1001  
-01-  
RUBRICA Nº 10  
Lemos

BZC6190378

**IMÓVEL:** Constituído por uma área de terras rurais medindo 411,02 hectares, resultante da UNIFICAÇÃO de imóveis situados nos lugares denominados "Xaxim" e "Rio do Nunes", neste Município e Comarca de Antonina, e que assim descreve-se: Memorial Descritivo elaborado com Coordenadas UTM (Projeção Universal Transversa de Mercator) obtidas a partir do Meridiano Central 51º W Gr.Datum SAD-69: OPP-30, N=721594 e E= 7193030, localizado na margem esquerda do Rio Xaxim, no ponto de passagem pela estrada PR-340; 0-1, 744,02m, N=723658 e E= 7191997 seguindo pela margem esquerda da PR-340, sentido Antonina-Guaraqueça ba: 1-2, 464,87m, N=724025 e E= 7192640, idem; 2-3, 464,67m, N=724328 N=7192992, dividindo por linha seca com Odair Nerci Spada; 3-4, 271,62 m, 723984 e E=7193307, idem; 4-5, 210,3 metros, N=724068 e E=7193567 por linha seca dividindo com Benedita Ferreira Adão; 5-5A, 133,31m; E 723763 e N=7193700, por linha seca confrontando ainda com Benedita - Ferreira Adão; 5-A-6, 66,65m, N=723890 e E=7193669, por linha seca - confrontando com Paulina dos Santos Charello, 6-7, 175,2m, N=723699, E=7193718, por linha seca confrontando com Alderico Rodrigues; 7-8- 516,77m, N=723656 e E=723656, E=7193885, idem; 8-9, 65,61m, N=723278, E=7194233, idem; 9-10, 71,19m, N=723216 e E=7194244, idem; 10-11, 217,74m, N=723169 e E=7194296, idem; 11-12, 115,83m, N=722955 e E=719427 2, idem; 12-12-A, 101,59m, N=722908 e E=7194463, idem; 12-A-13; 102,94m, N=722975 e E=7194387, por linha seca confrontando com Dejjamar Fridilund; 13-14, 26,64m, N=722841 e E=7194547, idem; 14-15, 182,49m N=722845 e E=7194571, idem; 15-16, 184,75m, N=722687 E=7194652, idem 16-17, 116,27m, N=722519, E=7194582, idem; 17-18, 199,93m, N=722447, - N=7194483, idem; 18-19, 153,69m, N=722256, E=7194458, idem; 19-20, 42,35m, N=722114, E=7194497, idem; 20-21, 143,24m, N=722105, E=7194540, idem; 21-22, 129,7m, N=721960, E=7194557, idem; 22-23, 49,59m, N=721841, E=7194520, idem; 23-24, 74,51m, N=721802, E=7194554, idem; 24-25, 323,43m, N=721738, E=7194515, idem; 25-26, 143,88m, N=721581, E=7194231, idem; 26-27, 715,34m, N=721235, E=7194854, idem; 27-28, 1.052,79m, N=721102, E=7194794, por linha seca confrontando com Adelina - Passos Mendes; 28-29, 780,41m, N=721245, E=7194027, idem até a margem esquerda do Rio Xaxim, 29-30=OPP, 4.672,72m, N=721.594, E=719303 0, pela margem esquerda do Rio Xaxim até o ponto de partida; Memorial descritivo elaborado por Dirceu Schimidlin- CREA-PR.1238-D. CCIR/ INCRA- 702013.002038-7, em nome da proprietária; ITR 3.107.587-8 e 6.272.908-0; -ART/CREA 20066011649-4

**PROPRIETÁRIA:** SOCIEDADE DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCAÇÃO AMBIENTAL-SPVS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF 78.696.242/0001-59, com sede na rua Gutemberg, 296, Batel, Curitiba, Pr.

**TÍTULO AQUISITIVO:** registro 23, Matrícula 197, e registro 2, Matrícula, 8.304, livro 2 de Registro Geral.

**ANOTAÇÃO:** constam das supras matrículas como CONDIÇÃO que os imóveis são destinados a conservação e proteção da biodiversidade, com respaldo no Decreto 1.922/96.

**OBSERVAÇÃO:** A área unificada, divisas, metragens confrontações e as coordenadas geodesicas são de responsabilidade civil e penal das partes proprietária e subscritor técnico no ato.  
Antonina, 28 de junho de 2.007.Eu  
OFICIAL c.VRC 30,00

\*\*\*\*\*

Handwritten signature and scribbles on the right margin.

Handwritten signature of the official.

Matricula -9.192-

AV.1/9.192

Continuação

Protocolo: 13.821

DATA: 09 de dezembro de 2010

**TERMO DE RESERVA LEGAL**

De acordo com o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, firmado com o Instituto Ambiental do Paraná (IAP), conforme o SISLEG 1.111.552-1, a proprietária por si, herdeiros e sucessores, grava restrição de RESERVA LEGAL sobre uma área de 82,2040 has, correspondendo a 20.01% da área total. A presente limitação e Intocabilidade de uso se faz em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decreto Estaduais 387/99, 3.320/04, e demais normas pertinentes, firmando-o por si, herdeiros e sucessores, e mantendo este bom, firme e valioso, e o não cumprimento das obrigações implica no pagamento de multa no valor de 82.204,00 UFIR's. ou outro índice que o substitua, conforme documento arquivado, dou fé. Antonina, 09 de dezembro de 2010. Eu

Oficial c. VRC 630,00-R\$ 66,15

V.2/9.192

Protocolo 13.821

DATA: 09 de dezembro de 2010

**RESERVA DE R.P.P.N**

De acordo com a Reserva Particular do Patrimônio Natural, efetivado pelo Termo de compromisso de preservação da biodiversidade através de RPPN, firmado em 13.07.2010, procede-se com fulcro no artigo 167, II, 5 da Lei 6.015 de Registros Públicos a esta averbação para constar conforme o SID 07.410.372-3, a RESERVA PARTICULAR DO PATRIMONIO NATURAL- RPPN, com a denominação "Reserva Natural Fazenda Santa Maria", com a área de 400,27 hectares, correspondente a 97,38% do imóvel que ficam gravados em caráter perpétuo, e tem força de título executivo extrajudicial, conforme o inciso II, artigo 585 do Código de Processo Civil e demais normas aplicáveis, arquivando-se uma via nesta serventia, dou fé. Antonina, 09 de dezembro de 2010. Eu

OFICIAL c. VRC 630,00-R\$ 66,15

EXCLUSIVO URC 01/11/10  
DOT00450

DOT00451



**REGISTRO DE IMOVEIS**

Comarca de Antonina - Estado do Paraná

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução

fidel da Matrícula 9192

Livro 2 do Registro Geral

Antonina 09 de dezembro de 2010

- 1) Romilda Borges Lemes - Oficial
- 2) José Maria de Almeida Lemes - Oficial
- 3) José Maria de Almeida Lemes - Oficial

**PORTARIA Nº 058, DE 30 DE MARÇO DE 2011**

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 114, de 06 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992, com alterações posteriores, considerando o que consta no processo protocolado sob nº 7.410.372-3, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratificar o reconhecimento do interesse público, mediante registro no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação, como Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN denominada RPPN Reserva Natural Fazenda Santa Maria, averbada em caráter de perpetuidade no Cartório de Registro competente, a área de **400,27 hectares (quatrocentos hectares e vinte e sete ares)**, na forma descrita no referido processo, imóvel denominado Reserva Natural Fazenda Santa Maria, situado na localidade do Bairro Rio do Nunes, Município de Antonina, Estado do Paraná, de propriedade de SPVS – Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental, matriculado sob nº 9.192 a ficha nº 01 - registro geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, Estado do Paraná.

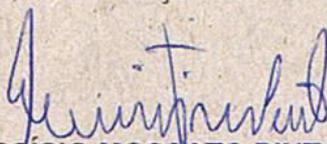
**Art. 2º** - Determinar a expedição dos títulos de Reconhecimento da referida RPPN, bem como a comunicação desta Portaria ao proprietário, ao IBAMA, ao ICMBIO, ao Município e a Secretaria de Receita Federal.

**Art. 3º** - Definir que as condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão o infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

**Art. 4º** - Orientar, de acordo com a Lei nº 59/91 e normas afins, se for o caso, que seja dado crédito gerado em função desta RPPN, ao município, condicionado ao efetivo apoio deste ao(s) proprietário(s) visando sua adequada conservação ambiental.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2011.



**LUIZ TARCÍSIO MOSSATO PINTO**

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná.

**RESERVA PARTICULAR DO  
PATRIMÔNIO NATURAL**

**TERMO DE COMPROMISSO DE  
PRESERVAÇÃO DA  
BIODIVERSIDADE ATRAVÉS DE  
RPPN**

**2**

Pelo presente Termo Perpétuo de Compromisso de Preservação da Biodiversidade através de RPPN, aos 13 dias do mês de Julho de 2010, a **SOCIEDADE DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SPVS**, proprietária do imóvel denominado **Reserva Natural Fazenda Santa Maria**, situado na localidade de **Bairro Rio do Nunes**, no município de **Antonina**, neste Estado, matriculado (transcrito) sob nº **9.192** a folha nº **1**, do Cartório de Registro de Imóveis da **Comarca de Antonina**, declara perante o Instituto Ambiental do Paraná - IAP, de acordo com as normas legais aplicáveis, em especial o Artigo 21 da Lei federal nº 9.985/00, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, regulamentada pelo Decreto federal nº 4.340/02, a Lei estadual nº 10.066/92, que cria o IAP e o Decreto estadual nº 1.529/07, que regulamenta as RPPN do Paraná, que os recursos ambientais existentes na área de **400,27 hectares**, correspondente a **97,38 %** (por cento) da superfície total do imóvel, compreendida nos limites indicados no mapa georreferenciado e memorial descritivo anexos deste, ficam gravados, em caráter perpétuo, como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN.

O IAP, por seu representante legal, **ROSÂNGELA MARIA COSTA**, declara que a área supra descrita tem atributos ambientais relevantes, cuja preservação é de interesse público, conforme prevêm as disposições legais pertinentes, de acordo com os dados constantes do procedimento administrativo **SID nº 07.410.372-3**.

O(a) proprietário(a) compromete-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, obrigando-se a averbá-lo na Matrícula respectiva, perante o Cartório competente, depositando o mapa com memorial descritivo georreferenciado da área da Reserva Particular do

Patrimônio Natural - RPPN, documentos estes que passam a fazer parte integrante deste Termo.

O presente Termo de Compromisso tem caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do inciso II do Artigo 585 do Código de Processo Civil e demais normas aplicáveis.

Para que surta os efeitos desejados e legais, firmam o presente Termo de Compromisso, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que igualmente o assinam.



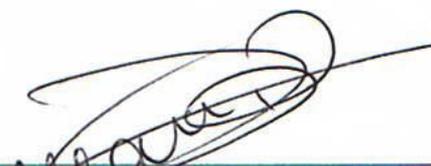
SOCIEDADE DE PESQUISA EM VIDA  
SILVESTRE E EDUCAÇÃO  
AMBIENTAL – SPVS - CNPJ  
78.696.242/0001-59  
PROPRIETÁRIA



ROSANGELA MARIA COSTA – RG  
4.266.006-0 – Chefe Regional Litoral  
Instituto Ambiental do Paraná - IAP



LÓTHARIO HORST STOLTZ JUNIOR -  
RG. 1.976.127-4. – Escritório Local de  
Morretes - ELMOR



MARCOS ANTONIO PINTO - RG  
4.667.367-0 – Departamento de  
Unidades de Conservação - DUC  
Testemunha

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANTONINA \*\*  
Apresentado em 09/12/10  
Protocolizado sob nº 13821 Fls. 1  
Livro 1 nº 4142  
Na Matrícula do Livro 2 nº  
Registro Geral  
Antonina / PR de 09 de 12 de 2010